



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

RUA NICOLA FALCI, 06 - CEP 36.126-000
FONE: (032) 284-1124 - FAX: (032) 284-1121
CGC 18.338.129/0001-70

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/99 – DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999

Altera os Anexos I, II e III da Lei nº 104/93 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º- Atendendo à dispositivos legais, os atuais cargos de Atendente de Saúde I e Atendente de Saúde II, constantes nos anexos I, II e III, da Lei nº 104/93, passam a ter as terminologias de Auxiliar de Enfermagem I e Auxiliar de Enfermagem II, respectivamente;

§1º - Ficam abertas 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de Enfermagem I, com salário nominal mensal de R\$ 256,70 e 02 (duas) vagas de Auxiliar de Enfermagem II, com salário nominal mensal de R\$ 320,87;

Art. 2º- Fica aberta 01 (uma) vaga para o cargo de Mecânico, com salário nominal de R\$ 320,87.

Art. 3º- Ficam criados os seguintes cargos:

- I- Enfermeiro de nível superior – 01(uma) vaga, com salário nominal mensal de R\$ 650,36;
- II- Eletricista – 01 (uma) vaga, com salário nominal mensal de R\$ 256,70;
- III- Carpinteiro – 01 (uma) vaga, com salário nominal mensal de R\$ 256,70;
- IV- Almoxarife – 01 (uma) vaga, com salário nominal mensal de R\$ 385,05.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 27 de dezembro de 1999.

William de Souza
William de Souza
PREFEITO MUNICIPAL